



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

AGOSTO/2025

Decreto nº 03372025

Em, 12 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3004	2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.36	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	70.000,00
15001002				Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	70.000,00
Total na Ação					70.000,00
Total na Unidade Orçamentária					70.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15	452	1021	2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	250.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
Total na Ação					250.000,00
Total na Unidade Orçamentária					250.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN

04	125	2021	2212	MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação					3.000,00
Total na Unidade Orçamentária					3.000,00

Total de Suplementações: 323.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 323.000,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3004	2078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3.1.90.11	99			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	35.000,00



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

AGOSTO/2025

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	3004	2078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - PAP	
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	35.000,00
	3.1.90.13	99		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	35.000,00
	15001002			Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	35.000,00
Total na Ação					70.000,00
Total na Unidade Orçamentária					70.000,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20	608	1024	1191	AQUISIÇÃO DE TRATORES, GRADES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
	4.4.90.52	99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	200.000,00
	17000000			Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00
Total na Ação					200.000,00
Total na Unidade Orçamentária					200.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15	751	1017	2125	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3.3.90.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação					50.000,00
Total na Unidade Orçamentária					50.000,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA - SMTRAN

04	125	2021	2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
	3.3.90.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.000,00
	15000000			Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Total na Ação					3.000,00
Total na Unidade Orçamentária					3.000,00

Total de Anulações: 323.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 12 de Agosto de 2025.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

AGOSTO/2025

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito